

Assessor Principal, exerce desde 15.03.2006 funções na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, afecto ao Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus; foi designado Adjunto do Director em 01.09.2007. Tem participado nos trabalhos de elaboração de um Anteprojecto de Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Rectificação n.º 400/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 25, de 05-02-08, o despacho (extracto) n.º 2835/2008, rectifica-se que onde se lê «com efeitos reportados a 07 de Janeiro de 2007» deve ler-se «com efeitos reportados a 07 de Janeiro de 2008» e onde se lê «Cristiano António Ferreira Reguengo» deve ler-se «Cristiano António Ferreira Assunção do Reguengo».

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral da Política de Justiça

Gabinete de Relações Internacionais

Despacho n.º 5287/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do despacho de 2 de Janeiro de 2008 da directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça, subdelego no licenciado José Alberto de Andrade, Subdirector do Gabinete de Relações Internacionais, as seguintes competências:

a) Despachar e coordenar os assuntos de gestão corrente do Gabinete de Relações Internacionais (GRI), em particular no âmbito da cooperação e ajuda ao desenvolvimento na área da Justiça, das relações bilaterais, das relações com o Conselho da Europa, UNODC, OCDE, GAFI e dos trabalhos no âmbito das Conferências de Ministros da Justiça da CPLP e ibero-americanos;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento do GRI;

c) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas;

d) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de €50 000;

e) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de €50 000;

f) Aprovar os pedidos de autorização de pagamento no âmbito do orçamento atribuído ao GRI e praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesa;

g) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de €50 000;

h) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de €5000;

i) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral da Política de Justiça ou, tendo encargos, sejam de duração até 15 dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

j) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes em missão extraordinária de serviço público no âmbito de projectos e programas de cooperação;

l) Autorizar o pagamento de contribuições para entidades internacionais em que a representação portuguesa seja assegurada pela Direcção-Geral da Política de Justiça.

m) Justificar ou injustificar faltas, incluindo as das chefias intermédias;

n) Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

o) Autorizar deslocações dos funcionários do GRI em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

p) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários do GRI em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo Subdirector do GRI, licenciado José Alberto de Andrade, no âmbito das competências abrangidas por esta subdelegação de competências, até à data da sua publicação.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Miguel Romão*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Rectificação n.º 401/2008

Por ter havido inexactidão no aviso n.º 26 491-A/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de Dezembro de 2007, a p. 38 322-(9), rectifica-se que onde se lê:

«12.2 — Relativamente à prova de aptidão física, o candidato tem de obter classificação de Apto nos cinco exercícios físicos, sendo que a classificação de Não Apto em qualquer dos exercícios determina a exclusão.»

deve ler-se:

«12.2 — Relativamente à prova de aptidão física, o candidato tem de obter classificação de Apto nos seis exercícios físicos, sendo que a classificação de Não Apto em qualquer dos exercícios determina a exclusão.»

E onde se lê:

«ANEXO I

3 — Na realização das provas de aptidão física dever-se-á ter em atenção:

g) O candidato tem de obter classificação de Apto em cinco dos seis exercícios, sendo que a classificação de Não Apto no exercício do teste de Cooper determina a eliminação automática do candidato;»

deve ler-se:

«ANEXO I

3 — Na realização das provas de aptidão física dever-se-á ter em atenção:

g) O candidato tem de obter classificação de Apto nos seis exercícios, sendo que a classificação de Não Apto em qualquer dos exercícios determina a exclusão;»

3 de Janeiro de 2008 — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 5288/2008

Por meu despacho de 18 de Janeiro de 2008, foi Maria Laura Fernandes Miranda, primeira ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município do Porto, ficando afecta à Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

8 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 5289/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto de 2 de Janeiro de 2008, foi Benvida Maria Lucas da Costa Domingos, segunda ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Setúbal, ficando afecta à Conservatória do Registo Civil de Setúbal, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do TC.)

8 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.